LEI MUNICIPAL N° 3.873

Concede auxilio financeiro, abre credito especial e reduz dotaçπo orçamentária.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxilio financeiro no valor de NCZ$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) à Mitra Diocesana de Passo Fundo - Paroquia Nossa Senhora de Fatima, para fins de aquisiçπo de material didático para a catequese paroquial.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de NCZ$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) no Orçamento do Município para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1° desta Lei.

Art. 3° - Servira de recurso para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, a reduçπo de igual valor da verba código 4120.0606-126 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE JULHO DE 1989.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo